

PROAD Nº.5097/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADA: LODETTI & FONTES LTDA – ME, CNPJ: 15.426.726/0001-68

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme proposta (doc. 30)

OBJETO: Contratação da nutricionista e instrutora Danielle Lodetti de Jesus, através da empresa LODETTI & FONTES LTDA ME (CNPJ: 15.426.726/0001;68) para ministrar a palestra sobre o tema: “Ansiedade – neuronutrição na melhora dos sintomas e prevenção” que será realizada no “III Encontro de Teletrabalhadores ; 2021”, em plataforma telepresencial

DECISÃO TRT7.DG Nº. 432/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021, acostado mediante o documento 23, proposta da empresa(doc.30);

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.494/2021(doc.52) Despacho TRT7.DG.CJA 133/2021(doc.70), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 34, 36/38, 59/60);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 58) e a adequação orçamentária na DOF (doc.54/55);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência(doc.31) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Não Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta, fulcrado no art.25 e caput do art.26 da Lei 8666/1993 e dispensada a confecção de termo contratual, conforme Despacho TRT7.DG.CJA 133/2021(doc.70), e com fulcro no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. Ato contínuo, à **Secretaria Administrativa** para providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Empós, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.69/2021, que atendem o art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como informar a empresa contratada das designações da portaria, em atendimento ao art.47 da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas



NEIARA
SÃO
THIAGO
CYSNE
FROTA